



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
Av. Araújo Pinho, 58, Canela – 40110-140 – Salvador – BA
TEL: 3283-7895 dmus@ufba.br



Concurso Público para Carreira do Magistério Superior
Edital Nº 01/2016, Edital de Inclusão nº 01
Área de Conhecimento: Música/Composição

Normas Complementares

Aprovado em Sessão Extraordinária da Congregação da EMUS, ocorrida em 12/08/2016

PROVA ESCRITA

Art. 1º A prova escrita consistirá na escrita de um artigo pelo(a) candidato(a) sobre o ponto sorteado.

Art. 2º A duração máxima da prova escrita será de 05 (cinco) horas, incluindo o tempo para a consulta bibliográfica, que será de 02 (duas) horas.

§ 1º - A consulta poderá ser feita a qualquer tipo de material impresso (livros, periódicos e outros documentos bibliográficos), manuscritos, de propriedade ou sob a responsabilidade do candidato.

§ 2º - Não será permitida a utilização de qualquer equipamento/aparelho eletrônico (computador, notebook, tablet, livro eletrônico, relógio digital e/ou congêneres), inclusive os de comunicação, incluindo celular e relógio digital/multimídia (Apple Watch e/ou congêneres), durante o período de consulta e de continuidade da prova escrita.

§ 3º - Caso o candidato esteja portando quaisquer equipamentos/aparelhos eletrônicos citados no parágrafo anterior, os mesmos deverão ser desligados e guardados junto aos seus demais pertences, sendo imediatamente considerado eliminado do concurso o candidato que for visto na posse desses equipamentos/aparelhos durante a realização da consulta e da continuidade da prova escrita.

§ 4º - Não será permitido ao candidato receber qualquer material adicional durante o período destinado à realização da consulta bibliográfica e durante a continuidade da prova escrita.

§ 5º - As anotações/rascunhos feitos durante o tempo de consulta poderão ser utilizados para a continuidade da prova escrita.

§ 6º - Todo o material, com exceção das anotações e rascunhos utilizado durante o período da consulta deverá ser recolhido pela banca e devolvido ao final da prova escrita.

§ 7º - A Escola de Música não fornecerá computadores ou outros aparelhos eletrônicos para a prova escrita.

Art. 4º O candidato poderá utilizar exemplos da literatura e/ou exemplos de sua própria criação.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Escola de Música.


PROVA DIDÁTICA

Art. 1º O candidato poderá utilizar exemplos da literatura e/ou exemplos de sua própria criação.

Art. 2º Os recursos didáticos deverão ser solicitados pelo candidato à secretaria da Unidade logo após o sorteio do ponto. Os seguintes recursos estarão disponíveis: Quadro branco, Datashow, computador (com leitor de arquivo pdf e player de áudio) e piano. A Escola de Música não garante Internet durante a Prova Didática, recomenda-se que o candidato tenha todos os arquivos necessários para a aula off-line.

Art. 4º O candidato poderá trazer recursos próprios como computadores e instrumentos para a aula didática, contudo a Escola de Música não se responsabiliza por eventuais problemas que possam ocorrer, como incompatibilidade ou não funcionamento.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Escola de Música.



Prof. Dr. Heinz Karl Novaes Schwebel
Diretor